

ANANINDEUA
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a.7.3 que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

a.7.4 que não existe fato impeditivo para habilitação do **LICITANTE** e o compromisso de declarar fatos supervenientes;

a.7.5 que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública federal, estadual ou municipal;

a.7.6 que possui estrutura e condições para executar as obras e os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus ANEXOS;

a.7.7 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

b) documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

b.3) prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da Lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue adiante:

b.3.1 **para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede ou domicílio do **LICITANTE**;

b.3.2 **para com a Fazenda Estadual**, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal da sede ou domicílio do **LICITANTE**;

b.3.3 **para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de débitos expedida pelo órgão de tributação da Prefeitura Municipal da sede da empresa;

b.4) certificado de Regularidade de FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

b.5) prova de regularidade relativa a Seguridade Social, junto ao INSS (CND) dentro do prazo de validade.

b.6) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

c) documentação relativa à qualificação Econômico-Financeira: